



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Feira Nova

Adauto Cândido Gonzaga
★ **Administração** ★

LEI Nº 98/89 de 23 de fevereiro de 1989

OBJETO : Cria cargos, dá símbolos novos fixa vencimentos e dá outras providências aos funcionários públicos Municipais de Feira Nova.

ART. 1º - Ficam criados os seguintes cargos para funções

municipais:

- I - Diretora do Órgão Municipal símbolo.....N
- II - Diretora da Escola Municipal símbolo.....F
- III - Diretora da Escola Municipal símbolo.....H
- IV - Diretora da Escola Municipal símbolo.....J
- V - Orientadora da Merenda Escolar símbolo.....O
- VI - Assessoria Contábil Símbolo.....R
- VII - Contínuo Classe 1...símbolo.....B
- VIII - Contínuo Classe 2...símbolo.....F
- XI - Contínuo Classe 3...símbolo.....G
- X - Zeladora Classe 1...símbolo.....B
- XI - Zeladora Classe 2...símbolo.....D
- XII - Zeladora Classe 3...símbolo.....G
- XIII - Auxiliar Administrativo símbolo.....H
- XIV - Mensageiro símbolo.....D
- XV - Secretária Classe 1.....símbolo.....D
- XVI - Secretária Classe 2.....símbolo.....G
- XVII - Fiscal Geral.....símbolo.....H

ART. 2º - Os funcionários municipais, terão a partir do //

dia de março de 1989, seus vencimentos fixados de acordo com os sím

bolos abaixo transcritos:

- I - Secretários Municipais símbolo CC-1.....NCZ\$ 151,00
- II - Tesoureiro símbolo CC-2....." 150,00
- III - Contínuo Classe 1, símbolo B....." 13,00
- IV - Contínuo Classe 2, símbolo F....." 35,00



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Feira Nova

Adauto Cândido Gonzaga

★Administração★

VI - Zeladora Classe 1. símbolo B.....NCZ\$	13,00
VII - Zeladora Classe 2. símbolo D.....NCZ	26,00
VIII - Zeladora Classe 3. símbolo G....."	45,00
IX - Fiscal Geral símbolo H....."	52,00
XI - Mensageiro símbolo D....."	26,00
XII - Escriurário da Receita símbolo O....."	90,00
XIII - Escriurário da Despesa símbolo O....."	90,00
XIV - Guardas Arrecadadores símbolo ..E....."	34,00
XV - Responsável UMC símbolo D....."	26,00
XVI - Chefe Setor Pessoal símbolo R....."	124,00
XVII - Assessor Contábil símbolo R....."	124,00
XVIII - Diretor do Órgão Municipal símbolo N....."	85,00
XIX - Vigilantes símbolo I....."	63,00
XX - Secretário Classe 1. símbolo D....."	26,00
XXI - Secretário Classe 2. símbolo G....."	45,00
XXII - Diretora Escola Intermediária símbolo N .."	75,00
XXIII - Professoras de Artes símbolo C....."	19,00
XXIV - Coveiro símbolo J....."	66,00
XXV - Responsável P/ Chafarizes símbolo A....."	10,00
XXVI - Motoristas símbolo M....."	80,00
XXVII - Bibliotecária símbolo D....."	26,00
XXVIII - Diretor com Cursos Superior símbolo J....."	66,00
XXIX - Diretor com Curso Incompleto símbolo H....."	52,00
XXX - Diretor Com 2º Grau símbolo F....."	35,00
XXXI - Orientadora da Merenda Escolar símbolo O.."	90,00
XXXII - Salário aula 1º grau menor símbolo P....."	0,35
XXXIII - Salário aula 2º grau maior símbolo Q....."	0,45
XXXIV - Professor salário aula nível superior s. R "	0,58
XXXV - Professor Primário leigo símbolo B....."	13,00
XXXVI - Professor Primário titulado símbolo C....."	19,00
XXXVII - Professor Primário nível Superior s. D...."	26,00


Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Feira Nova

Adauto Cândido Gonzaga

★Administração★

XXXVIII	- Professor de datilografia símbolo I..	NCZ\$ 63,00
XXXIX	- Professor de Música símbolo L..... "	63,00
XL	-- Enfermeiras símbolo F..... "	35,00
XLI	- Parteiras símbolo H..... "	52,00
XLII	- Cosinheiras símbolo F, com copeiras.. "	35,00

I N A T I V O S

XLIII	- Severina Batista da Silva símbolo D.. "	26,00
XLIV	- Severina Izabel Araújo dos Anjos S. D "	26,00
XLV	- Alice Eugênia da Rocha símbolo B..... "	13,00
XLVI	- Severina Alves da Silva símbolo B.... "	13,00
XLVII	- João Henrique da Silva símbolo E..... "	34,00
XLVIII	- Sebastião da Silva Barbosa símbolo D "	26,00
XLIX	- Severina Alves dos Santos símbolo L.. "	63,00
XLV	- Durce Vieira da Rocha símbolo N..... "	85,00

ART. 3º - Os médicos terão seus vencimentos fixados de 3 a 5 salários de referência, em conformidade com as funções desempenhadas.

ART. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários constante da presente lei, caso haja recursos suficientes, até o limite de 2/3 dois terços de // seus vencimentos, desde que a despesa com pessoal não ultrapasse os // da Receita corrente do exercício.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em 23 de fevereiro de 1989


Adauto Cândido Gonzaga

-PREFEITO-